



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI nº CM-04/87

LEI MUNICIPAL nº 1 174, de 21/maio/
87

Dispõe sobre a majoração do Salário
-Família.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica majorado para oitenta e dois cruzados e oito centavos (Cz\$ 82,08), por dependente, o valor do Salário-Família pago aos Funcionários do Legislativo Piquetense.

Artigo 2º - As despesas resultantes do aumento de que trata o artigo anterior, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente, suplementadas quando necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia um (01) de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1 987), revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,
19 de maio de 1 987.

Josias Ávila da Conceição
1º Secretário

Prof. João Gomes de Souza
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte (20) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e sete (1 987).

Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria